DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2024

O **Pregão Eletrônico nº. 020/2024** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para eventual e parcelada Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº. 020/2024**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

VENCEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA – EPP.

CNPJ N°. 18.876.112/0001-76

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 02 e 04.

VENCEDOR:

PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

CNPJ N°. 00.662315/0001-02

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO VENCEDOR R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

REFERENTE AOS ITENS 01 e 03.

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 02 de Agosto de 2024.

_____

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 043/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2023 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SODIM – SOLUCOES EM DIAGNOSTIVOS MEDICOS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**, Rua Ali Salim Ubaiz, n°. 1054, no município de Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 18.990.318/0001-22, e neste ato representado pelo Sr. Gabriel Horácio Baston e Nascimento, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 043/2023, tendo em vista a solicitação de prorrogação da licitante, justificativa expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como parecer pelo Secretário Municipal Jurídico, resolvem:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº. 043/2023, conforme as seguintes redações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fica reajustado o valor do contrato para R$ 56.062,80 (Cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o reajuste de 3,82% (Três virgula oitenta e dois por cento) nos termos da Clausula quinta do referido instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Gabriel Horácio Baston e Nascimento
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

1º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Jaborandi – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GABRIEL HORÁCIO BASTON E NASCIMENTO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 378.815.288-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 062/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/2023 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ADA HOME CARE LTDA - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **ADA HOME CARE LTDA - ME.,** com sede na Rua Salvador Correa, n°. 603, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.384.125/0001-03, e neste ato representado pelo Sr. Gabriele Reche Moraes, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 062/2023, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelo Setor Jurídico, resolvem:

1 - Ficam inseridas as seguintes cláusulas do contrato nº. 062/2023, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2107.0000 – Custeio ao Piso da Atenção Primária – Emenda n° 2790002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2131.0000 – Emenda Parlamentar Estadual n° 2024.149.53010.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
ADA HOME CARE LTDA - ME.
Gabriele Reche Moraes
Contratado

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: ADA HOME CARE LTDA - ME
1º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) profissional médico devidamente regular junto aos respectivos conselhos reguladores para prestar atendimentos clínicos e ambulatoriais presenciais na especialidade de pediatria, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 60 (sessenta) horas mensais nos postos de atendimento da Estratégia de Saúde da Família.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GABRIELE RECHE MORAES

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 433.093.198-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

2º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 055/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 055/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA L. RODRIGUES MEDSAUDE LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L. RODRIGUES MEDSAUDE LTDA – ME.**, com sede na Rua Toto Leite, n°. 1238, no município de São Carlos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 40.120.223/0001-07, e neste ato representado pela Sra. Laisa Rodrigues, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 055/2022, tendo em vista a Justificativa expressa pela Secretária de Saúde, bem como parecer pelo Secretário Jurídico, resolvem:

Fica alterada a seguinte cláusula do contrato nº. 055/2022, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2099.0000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2098.0000 – Incremento Temporário Custeio Serv. Atendimento Primário – Cumprimento de Metas.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

IV. 10.301.0005.2108.0000 – Custeio ao Piso de Atenção Primária – Emenda 39960002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

V. 10.301.0005.2131.0000 – Emenda Parlamentar Estadual n° 2024.149.53010.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
L. RODRIGUES MEDSAUDE LTDA – ME.
Laisa Rodrigues
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: L. RODRIGUES MEDSAUDE LTDA – ME

2º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 01 (hum), medico clínico geral, para atendimento clínico ambulatorial a população do Munícipio de Jaborandi – SP, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), na sede da Estratégia de Saúde da Família (ESF-02).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LAISA RODRIGUES
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF: 399.905.778-54
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

3º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 056/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AGUIA SARMIENTO MEDICOS ASSOCIADOS – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGUIA SARMIENTO MEDICOS ASSOCIADOS - ME.**, com sede na Rua Izaltina Ladario, n°. 12, no município de Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 41.398.805/0001-12, e neste ato representado pelo Sr. Diego Sarmiento Bruno, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 056/2022, tendo em vista a Justificativa expressa pela Secretária de Saúde, bem como parecer pelo Secretário Jurídico, resolvem:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº. 056/2022, conforme as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2107.0000 – Custeio ao Piso da Atenção Primária – Emenda n° 2790002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2108.0000 – Custeio ao Piso de Atenção Primária – Emenda n° 3996002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

IV. 10.301.0005.2131.0000 – Emenda Parlamentar Estadual n° 2024.149.53010.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
AGUIA SARMIENTO MEDICOS ASSOCIADOS – ME.
Diego Sarmiento Bruno
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: AGUIA SARMIENTO MEDICOS ASSOCIADOS – ME

3°. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 01 (hum), medico clínico geral, para atendimento clínico ambulatorial a população do Munícipio de Jaborandi – SP, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), na sede da Estratégia de Saúde da Família (ESF-01).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DIEGO SARMIENTO BRUNO
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 332.441.688-41
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

3°. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 060/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SEGOVIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SEGOVIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.**, com sede na Rua 16, n°. 181, no município de Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 37.306.194/0001-68, e neste ato representado pela Sra. Camila Arantes Guizelin, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 060/2022, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelo Setor Jurídico, resolvem:

Fica alterada a seguinte cláusula do contrato nº. 060/2022, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica acrescentado o recurso orçamentário para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi,

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2098.0000 – Incremento Temporário Custeio Serviço Atenção Primária- Cumprimento de Metas.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2099.0000 – Incremento Temporário Custeio do Serviço Atenção Primária em Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

IV. 10.301.0005.2103.0000 – Incremento Temporário Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

V. 10.301.0005.2131.0000 – Emenda Parlamentar Estadual n° 2024.149.53010.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
SEGOVIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.
Camila Arantes Guizelin
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: SEGOVIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.

3º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa médica para o fornecimento da prestação de serviços médicos na especialista de cardiologia, através de profissional médico, devidamente regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), para a prestação de serviços médicos presenciais na especialidade supracitada, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o máximo de 720 horas mensais na Estratégia de Saúde da Família (ESF-01), sito a Rua 7 de Setembro n° 199, Bairro: São Benedito, município de Jaborandi – SP e na Estratégia de Saúde da Família (ESF-02), sito a Rua Alexandre de Ávila Borges n° 927.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CAMILA ARANTES GUIZELIN
Cargo: SÓCIA/PROPRIETÁRIA
CPF: 335.512.398-60
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 045.325.288-52
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*

4º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 025/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME**, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 754, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 36.564.158/0001-31, e neste ato representada pela Sra. Marcela Lourenço Moreira Barbosa, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 025/2022, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelo Setor Jurídico, resolvem:

Fica alterada a cláusula 9ª do Contrato nº. 025/2022, conforme a seguinte redação:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi:

I. 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

II. 10.301.0005.2042.0000 – Manutenção da Atenção Básica.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

III. 10.301.0005.2107.0000 – Custeio ao Piso da Atenção Primária – Emenda 27960002.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

IV. 10.301.0005.2108.0000 – Custeio ao Piso de Atenção Primária – Emenda 39960002
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

V. 10.301.0005.2131.0000 – Emenda Parlamentar Estadual n° 2024.149.53010.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

2 - CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME
Marcela Lourenço Barbosa
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: MARCELA LOURENCO BARBOSA – ME

4º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicologia pelo período 12 (doze) meses, visando o fornecimento de 02 (dois), profissionais de psicologia (a), devidamente regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), para atendimento clínico e a realização de demais atividades descritas no Termo de Referência do presente ofício. Cada profissional de psicologia deverá atender de forma fixa em cada unidade de saúde (ESF-01/UBS – João Paulo Pires da Silva) e (ESF-02/USF – Omar Pinto Neto), cumprindo carga horária semanal de 30 (trinta) horas cada, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELA LOURENÇO MOREIRA BARBOSA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 446.424.638-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 045.325.288-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

4º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 001/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CLÍNICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA**, com sede à Rua Jose Francisco Henrique, n°. 527, Centro, no município de Pereiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.307.727/0001-20, e neste ato representada pela Sra. Leticia Dias Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 001/2024, tendo em vista a Justificativa Técnica expressa pela Secretária Municipal de Saúde, bem como pelo Setor Jurídico, resolvem:

Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 001/2024, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi:

- 10.301.0005.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- 10.301.0005.2118.0000 – Emenda Parlamentar n° 2023SS09234.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros. Pessoa Jurídica.

- 10.301.0005.2126.0000 – Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Proposta n° 193622.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- 10.301.0005.2121.0000 – Emenda Parlamentar n° 2024.060.58329.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- 10.301.0005.2122.0000 Emenda Parlamentar n° 2024.278.55756.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

- 10.302.0005.2130.0000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Proposta n° 36000585816202400.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 02 de Agosto de 2024.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA
LETICIA DIAS OLIVEIRA
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA
4º. TERMO ADITIVO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), nos termos da Lei nº 6.839/80 e Lei nº 9.656/98, reiterados pela Resolução CFM nº 1.980 de 07/12/2011; para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso em Jaborandi – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 02 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LETICIA DIAS OLIVEIRA
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF: 947.713.591-72
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 045.325.288-52
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*